



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

Portaria nº 80 de 17 de outubro de 2011

"Nomeia Comissão Especial de para acompanhamento e realização de processo simplificado para contratação de agente comunitário de saúde"

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR os servidores JANAINA ELAINE MACIEL, enfermeira, LINCOLN CAMPOS VIEIRA, Coordenador de Saúde Mental, NILDENAINÉ CRISTINA COSTA, Coordenadora de Saúde Bucal, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Especial para Realização de Procedimento Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde.


Art.2º-Os servidores designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Simplificado ficam dispensados do exercício das atribuições dos cargos que são titulares

Art.3º- Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 17 de outubro de 2011.


José Henrique Gomes Xavier

Prefeito Municipal

APUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 17/10/2011

José Maria Lopes Ferreira
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

Edital 01/2011 – Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Comunitário de Saúde

O Município de Minas Novas, CNPJ 22516405.0001/10, Com sede à Rua Getúlio Vargas, 158, 2º Andar, Centro Minas novas Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal José Henrique Gomes Xavier e pelo Secretário Municipal de Saúde Rogério Lemes de Sousa, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Agente Comunitário de Saúde do Município de Minas Novas, admitidos em caráter temporário, conforme dispõe o art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988, e a Lei Municipal 1216/01

1. DO CARGO E DAS VAGAS

1.1 Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento das vagas existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente ao cargo disposto no Anexo I sempre que houver necessidade de contratação temporária para agente comunitário de saúde.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data do ato de homologação do resultado para o cargo/lotação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Minas Novas.

1.3 O cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado é de Agente Comunitário de Saúde.

1.4 Os candidatos aprovados e classificados poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 As atividades, a escolaridade e os demais requisitos que competirão aos ocupantes do cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado são os indicados no Anexo II;

2.2 Fica ciente o candidato aprovado e classificado que, em aceitando sua contratação, será lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Minas Novas

2.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora, instituída por via da Portaria 80 de 17 de outubro de 2011.

03. DO NÚMERO D EVAGAS E DA REMUNERAÇÃO

O Número de vagas e a remuneração do cargo serão os descritos no Anexo I deste Edital

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições é das 8:00 hs do Dia 24/10/2011 até as 17:00hs do dia 28/10/2011.

4.2 O Procedimento de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital dar-se-á apenas de forma presencial, na Unidade de Saúde Eustáquio Fausto Fernandes, em horário normal de funcionamento

4.2.1. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição no ato desta

4.2.3 O correto preenchimento da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

4.2.3 Cada candidato poderá efetuar somente 1 (uma) inscrição neste Processo Seletivo Simplificado;

4.2.4 A inscrição será gratuita, sem ônus de qualquer espécie ao candidato;

4.3 São requisitos legais para admissão nos cargos, devendo o candidato atender e comprovar, cumulativamente, no ato da admissão, apresentando prova de:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) encontrar-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

d) boa saúde física e mental e ter condições físicas para a realização das atividades (caminhar, ouvir, falar, escrever bem);

e) haver concluído o ensino fundamental;

f) residir na área de atuação da equipe de saúde, ou, unidade de saúde onde está cadastrado, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;

g) ter disponibilidade de tempo integral para exercer as atividades previstas;

h) conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital;

i) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da nomeação;

4.5 Ao preencher sua Ficha de Inscrição o candidato está declarando formalmente que preenche as requisitos relacionadas no item 4.3 deste Edital;

4.6. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

4.7. A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE PROVAS

5.1 A data prevista para a realização das provas é dia 12/11/2011, das 9:00 hs às 10:00 hs da manhã.

5.2. As provas serão realizadas na Escola Municipal Gabriela Leite, situada à Rua _Rua 03, nº 50, Vila CEMIG, Minas Novas-MG em presença da Comissão Organizadora do Processo Simplificado;

6. DAS PROVAS

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será efetuado mediante aplicação de Provas Objetivas, em que serão avaliados os conhecimentos e habilidades dos candidatos sobre as matérias de Língua Portuguesa, e Conhecimentos na Área da Saúde e Situações freqüentes nas Visitas Domiciliares;

6.2 A prova objetiva terá 20(questões) questões, sendo 5 (cinco) de português e 15 (quinze) de conhecimentos na área de saúde e visita domiciliares, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada uma, sendo 1 (uma) a correta e sua duração será de 1 (uma) hora;

6.3 As questões da prova objetiva deverão ser respondidas na própria prova que será entregue aos candidatos pela comissão organizadora e pelo fiscal de provas, não sendo admitidas rasuras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

6.4 Na hipótese de anulação de questão da prova objetiva, quando de sua avaliação, a mesma será considerada como respondida corretamente pelo candidato;

6.5 Serão considerados aprovados, na prova objetiva, os candidatos que obtiverem, sessenta por cento de acerto nas questões

6.6 O candidato, ao encerrar sua prova, a entregará ao fiscal. Serão tidas como marcadas as respostas grafadas com caneta.

6.7 Durante a realização das provas não será permitida consulta de quaisquer naturezas.

6.8 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao início das mesmas, munidos de caneta esferográfica preta.

6.9. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para qualquer prova, nem a realização de prova fora do horário e local marcados para todos os candidatos;

6.10. O gabarito da prova será divulgado na Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde;

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por cargo, em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos de Saúde

b) possuir idade mais elevada.

7.3. Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo Simplificado os candidatos classificados até as posições limite equivalentes a quatro vezes o número de vagas existentes nesse Edital

8. DOS RECURSOS

8.1 É admitido recurso quanto:

a) à formulação das questões objetivas e respectivos quesitos;

b) à opção considerada como certa nas provas objetivas.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo em até 2 (dois) dias úteis após a publicação das provas e seus respectivos gabaritos, sempre de forma escrita e demonstrando as razões, devendo protocolá-los junto à Secretária Municipal de Saúde;

8.3 Em caso de anulação de questão(ões), os pontos a ela(s) correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos;

8.4 Após a avaliação pela Comissão Organizadora os resultados dos mesmos serão expressos como "Deferido" ou "Indeferido";

9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os candidatos habilitados e classificados no processo seletivo serão admitidos sob regime Administrativo Especial, conforme Lei Municipal 1216/02

10. DAS EXIGÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

10.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Minas Novas. A nomeação é de competência do Prefeito Municipal, dentro do interesse e conveniência da administração, observada a ordem de classificação dos candidatos;

10.3 Por ocasião da contratação, será exigido do candidato aprovado os seguintes documentos, que deverão ser apresentados, ao Setor de Pessoal na Sede do Município de Minas Novas, no ato de assinatura do contrato temporário:

- a) cópia e original da Cédula de Identidade;
- b) cópia e original do CPF - Cadastro de Pessoas Físicas;
- c) cópia e original do Título de Eleitor e de Certidão de Regularidade eleitoral;
- d) cópia e original da certidão de nascimento (se solteiro) ou da certidão de casamento (se casado);
- e) cópia e original do documento comprobatório da escolaridade
- f) carteira de vacina dos filhos até sete anos de idade;
- g) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- h) 02 (duas) fotografias 3 x 4 colorida e recente;
- i) declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente;
- j) atestado médico, julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por qualquer médico dos quadros do Município de Minas Novas;

10.4 Após a entrega da documentação prevista no item 10.3, os candidatos deverão assinar contrato e entrar em imediato exercício das funções.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada pelo Prefeito Municipal, sendo divulgada da mesma forma de divulgação do Edital;

11.2 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Comissão Organizadora, submetidos, após, ao Prefeito Municipal.

Minas Novas, 17 de outubro de 2011.


José Henrique Gomes Xavier
Prefeito Municipal

Rogério Lemes de Sousa
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO I

DOS CARGOS: QUATRO CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TODOS DESTINADOS À ÁREA DE ATUAÇÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO, COMPREENDENDO AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA BARRA E DOM BOSCO

DA REMUNERAÇÃO: A REMUNERAÇÃO DO CARGO SERÁ DE R\$ 545,00

À ÁREA DE RESIDÊNCIA DOS CANDIDATOS: SEDE DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS EQUIPES DE PSF DE DA BARRA E DOM BOSCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (33) 3764-1147 - Fax: (33) 3764 2490

E-mail: pmmn@uai.com.br

ANEXO II

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

O aprovado será responsável por realizar atividades junto ao Sistema Único de Saúde – SUS e terá como atribuições desenvolver e executar, sob supervisão e orientação, atividades auxiliares em ações de educação em saúde, dentro da atenção primária com ênfase na prevenção de doenças, na vigilância e na promoção da saúde, dentro de sua área de abrangência, cadastrar as famílias e manter o cadastro atualizado, identificar áreas, indivíduos e famílias em situação de risco, participar de programas de treinamento da área de atuação, executar outras atividades de interesse da área, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e previstas em normas internas e citadas na Lei 11.350 de 05 de outubro de 2006.

Pré-requisito: Ensino Fundamental Completo; residir na área de atuação da equipe de saúde,

PROVAS E PROGRAMAS

CARGO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Prova objetiva – 20 Questões – O cargo de Agente Comunitário de Saúde terá a prova objetiva com 20 (vinte) questões, sendo cinco de Língua Portuguesa e quinze de conhecimentos específicos em saúde.

LÍNGUA PORTUGUESA - 05 QUESTÕES:

Interpretação de texto; Sinônimos e antônimos; Sentido próprio e figurado das palavras; Ortografia oficial;

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 15 QUESTÕES

Processo saúde e doença e seus determinantes e/ou condicionantes. Conhecimentos em Vigilância em Saúde. Promoção da saúde: conceitos e estratégias. Participação e mobilização social. Conhecimentos gerais sobre Saneamento básico. Conhecimentos gerais sobre hábitos de higiene e alimentação saudável. Amamentação. Situações do Agente Comunitário de Saúde frente às visitas domiciliares frequentes.